



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

Ofício nº 5158/2020/SG

Juiz de Fora, 28 de julho de 2020

Exm^o. Sr.
Luiz Otávio Fernandes Coelho
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 – Juiz de Fora – MG

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 721

Em 10 / 08 / 2020

Paulo
SELMADOR (A)

Referência: Ofício CM. nº 783/2020
Pedido de Informação nº 46/2020

Assunto: Resposta Pedido de Informação – Vereador Juraci Scheffer

Senhor Presidente,

Em atendimento ao expediente referenciado acima, encaminho a essa Egrégia Casa Legislativa as informações prestadas pela Secretaria de Assistência Social- SDS e pela Secretaria de Saúde – SS da Prefeitura de Juiz de Fora.

Com relação a situação da população de rua quanto ao cuidado e à prevenção ao Covid-19 por parte do município, esclarecemos que o manejo dos casos com suspeita e ou confirmação de Covid-19 que têm acesso à Equipe do Consultório na Rua, seja via equipamentos de abrigo temporário, seja por demanda espontânea, passam por atendimento médico, a partir do qual se avaliam as condições clínicas do paciente e tomam-se as medidas previstas nas orientações estabelecidas pelas normativas oficiais da Secretaria de Saúde da PJF, quais sejam: notificação, encaminhamento para testagem, recomendação de isolamento e monitoramento pela equipe do consultório de rua. Havendo indicação de isolamento, o mesmo é realizado nas próprias unidades de acolhimento. Assim, são preparados os quartos para tal medida.

Importante ressaltar que a equipe do Consultório de Rua, desde março de 2020, produziu, a partir das normas técnicas oficiais, as recomendações para manejo e prevenção da Covid-19, para os moradores em situação de rua (Nota Técnica para Ações de Prevenção ao Novo Coronavírus e manejo da Infecção na População em Situação de Rua) e, em sequência, um fluxo assistencial com foco no isolamento de casos suspeitos ou confirmados de Covid-19 e proteção de grupos de risco. Tais documentos foram validados pelo Comitê Assistencial da Secretaria de Saúde e protocolados na Secretaria de Desenvolvimento Social da PJF.

Quanto à existência de vagas nos equipamentos socioassistenciais para abrigar ou acolher todos os que desejam sair das ruas, informamos que existem no município vagas disponíveis nos equipamentos Socioassistenciais para abrigar/acolher todos os que desejam hoje sair das ruas, inclusive temos vagas disponíveis para acolhimento imediato, o que comprova esta informação.

Cumpramos registrar que o Centro Pop, equipamento estratégico da Política de Assistência Social, referência para a População de Rua, é porta de entrada para o acolhimento. Este mantém orientação e encaminhamento deste público para todas as ofertas disponíveis, trabalhando sempre na direção da inclusão e do acesso a direitos. A Abordagem Social, serviço que promove busca ativa nas ruas do município, informa sobre todas as ofertas de serviços e programas, além de encaminhar e conduzir aqueles que desejam serem acolhidos para os abrigos.

Gabinete do Prefeito

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora – MG
Tel: (32) 3690-7240 - Fax: (32) 3690-7719 - gabineteprefeito@pjf.mg.gov.br



Cientes de que há um número maior de pessoas nas ruas que o número de vagas disponíveis, esta Gestão desconhece, neste período de pandemia, qualquer atendimento negado por falta de vaga. Informamos, que mesmo antes da chegada de recurso federal, em meio a uma crise de saúde e econômica, houve ampliação da oferta. Acrescentamos, que há avaliação constante e adequações dos equipamentos existentes e da formulação de novos a serem implantados, não só no que tange à demanda em número, mas também em qualidade, para que as Unidades sejam cada vez mais atrativas para seus usuários.

Por último, em se tratando do atendimento por parte dos equipamentos socioassistenciais, das recomendações de distanciamento social e demais exigências sanitárias para oferecer condições seguras para infecção por coronavírus para a população de rua, cumpre registrar que o ineditismo do momento, bem como o dinamismo nas orientações em decorrência de novos estudos e conhecimentos, leva todas as políticas públicas a uma adequação constante, com vistas a atender a todas as exigências sanitárias, visando oferecer condições seguras para a prevenção da disseminação do novo Coronavírus. Todas as orientações são repassadas às equipes acerca dos procedimentos que devem ser adotados com relação ao espaço físico; a utilização de equipamentos de proteção individual (funcionários e usuários); na manutenção do distanciamento; no não compartilhamento de objetos e utensílios; nos cuidados com a higiene de forma mais ampla, inclusive com ações de desinfecção realizadas pelo DEMLURB em todas as unidades. Há o investimento na busca do atendimento das recomendações do Consultório de Rua, para o aprimoramento das condições de oferta em todos os equipamentos, visando atender a demandas extraordinárias advindas de uma Emergência em Saúde Pública de Interesse Internacional. Os dados referentes a óbito, infecção e propagação da COVID-19 na população em tela, ou seja, 0(zero) até o momento, são os principais indicadores e evidências das providências tomadas por todas as Pastas no município de Juiz de Fora. O que obviamente não impede uma mudança de cenário, devido à gravidade da emergência em saúde, o que não decorreria de falta de ação.

Ressalta-se ainda que todos os procedimentos adotados no atendimento ao público da Assistência e de seus trabalhadores, visam atender orientações técnicas do Ministério da Cidadania e da Secretaria de Estado – SEDESE, órgãos que compõem em conjunto com o Executivo Municipal, a Gestão da Política de Assistência Social. As normativas e regulamentações destes três entes federados, responsáveis pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS, balizam as ações nos equipamentos Socioassistenciais dentro das competências desta Política, representada em nível local pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

Atenciosamente,



ANTÔNIO ALMAS
Prefeito

Gabinete do Prefeito

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG
Tel: (32) 3690- 7240 - Fax: (32) 3690 - 7719 - gabineteprefeito@pjf.mg.gov.br